



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 272 -

AURORA/TO, Quinta feira, 23 de novembro de 2023.

SUMÁRIO:

Gabinete do Prefeito:

- Publicação de Portaria.....01

PORTARIA – GAB Nº 014, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação de retificação de área, limites e confrontações e desdobro de terreno urbano abaixo relacionado nos termos que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, **LUZINEI DE JESUS SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 70, Incisos V e VII e as demais leis municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a retificação de área, limites, confrontações e desdobro do **LOTE nº 247, da Quadra 42, centro, situado na Avenida Benício Luiz Tavares em Aurora do Tocantins - TO**, com área certa e exata de **1.529,28m²**, de propriedade de GILSIMAR CURSINO BECKMAN, objeto da M-2065 do CRI de Aurora do Tocantins -TO, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo, elaborado pelo profissional habilitado: GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, engenheiro Agrônomo – CREA: 6625/D-DF – ART OBRA/SERVIÇO Nº TO 20230458176.

Parágrafo Primeiro – O referido terreno urbano é desdobrado nos seguintes lotes:

- LOTE Nº 247**, da Quadra 42, situado na Avenida Benício Luiz Tavares, centro, em Aurora do Tocantins – TO, com a área de 711,82 m², dentro dos limites e confrontações consoante Planta e Memorial Descritivo em anexo elaborados pelo profissional habilitado: GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, Engenheiro Agrônomo- CREA: 6625/D-DF – ART OBRA/SERVIÇO Nº TO20230458176.
- LOTENº 247-A**, da Quadra 42, situado na Praça Antenor Luiz Tavares, centro, em Aurora do Tocantins – TO, com área de 827,46m², dentro dos limites e confrontações consoante Planta e Memorial Descritivo em anexo, elaborados pelo profissional habilitado: GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, ENGENHEIRO Agrônomo – CREA: 6625D-Df – ART OBRA/SERVIÇO Nº TO 20230458176.

Parágrafo Segundo - O RESPECTIVO PROJETO ATENDE AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Parágrafo Terceiro - O interessado deverá submeter o Projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena da caducidade do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito municipal de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 22 de novembro de 2023.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito